

**Discurso em homenagem aos 5 anos de Supremo Tribunal
Federal do Ministro Edson Fachin
Sessão Plenária de 17 de junho de 2020**

*José Antonio Dias Toffoli
Presidente do Supremo Tribunal Federal*

Ontem, o Excelentíssimo Ministro Edson Fachin completou **5 anos como membro do Supremo Tribunal Federal**.

Sua Excelência tomou posse nesta Casa em **16 de junho de 2015**, sucedendo o Ministro Joaquim Barbosa.

Nascido rio-grandense e feito paranaense – como ele mesmo se define –, o Ministro Edson Fachin vem de berço humilde. Filho de agricultores e pecuaristas, viveu a infância em ambiente rural.

Sabe bem o que é tirar o próprio sustento da **terra**. Conhece as belezas e as provações desse modo de vida. **Sua história fez dele um humanista**.

Luiz Edson Fachin é também esposo apaixonado, pai e avô devotado.

De sua sensibilidade veio o chamado para o **direito**. Graduou-se pela Universidade Federal do Paraná. Foi procurador do Estado do Paraná de 1990 a 2006. Construiu uma sólida carreira como acadêmico e advogado. Tornou-se mestre e doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Acumulou experiências acadêmicas mundo afora, com passagens por universidades do Canadá, Espanha, Alemanha e Inglaterra.

Sua Excelência é **uma das grandes mentes do Direito Civil Brasileiro**, tendo participado da elaboração do novo Código Civil. Também compôs a Comissão do Ministério da Justiça sobre a reforma do Poder Judiciário.

Antes de ingressar no Supremo Tribunal Federal, enfrentou a mais longa sabatina de indicados para o Tribunal: foram **onze horas** de arguição.

O notável jurista logo surpreendeu a todos que ainda não o conheciam com sua **segurança, serenidade, erudição, elevado conhecimento técnico-jurídico, lucidez, ponderação e afabilidade**, virtudes preciosas reunidas em um único homem.

Evidenciava-se, ali, alguém talhado para a jurisdição constitucional.

Após a repentina e desoladora morte do Ministro Teori Zavascki, o Ministro Edson Fachin foi sorteado relator da **operação Lava a Jato.**

Quis o destino que essa importante e histórica operação caísse nas mãos de um ministro **ponderado e arguto**, cujas **palavras e gestos espelham a tranquilidade própria das inteligências mais elevadas.**

O Ministro Edson Fachin tem conduzido a operação com a **firmeza**, a **independência**, a **imparcialidade**, a **seriedade** e a **vigilância** necessárias ao regular avanço das investigações.

Sua Excelência também tem mantido a **discrição** que lhe é própria, **pronunciando-se tão somente nos autos do processo.**

Edson Fachin é fiel seguidor e defensor do Estado Democrático de Direito, da igualdade, das liberdades, dos direitos fundamentais e da segurança jurídica. É também um **magistrado rigoroso** em suas análises e votos, **atento** aos entendimentos dos pares e sempre **aberto ao diálogo**, tão essencial à democracia.

Por meio de **votos emblemáticos**, o Ministro Edson Fachin tem ajudado a formar a **sólida jurisprudência deste Tribunal na defesa da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais**.

O homenageado foi o relator da MI 4.733/DF, na qual o Tribunal declarou a **omissão do Congresso Nacional em tornar crimes as práticas de homofobia e transfobia**.

Em seu **substancioso** voto, asseverou que “[t]oda pessoa deve ser protegida contra qualquer ato que atinja sua dignidade” e que **“é preciso dar sentido e concretude a esse princípio inerente aos sujeitos e fundante de nosso Estado”**.

Sua Excelência também foi o relator da ADI 5.543, na qual o Plenário declarou a **inconstitucionalidade da proibição de doação de sangue por homens homossexuais**, bem como da ADI 6.327, na qual a Corte afirmou ser a **data da alta da mãe ou do recém-nascido o marco inicial da licença-maternidade**.

Ressalto, ainda, a **histórica** ADI 4275, da qual o Ministro Edson Fachin foi **o redator para o acórdão**, em que reconhecido o **direito da pessoa transgênero alterar o nome**

e o gênero no registro civil independentemente de cirurgia de transgenitalização.

Como destaquei na última sessão plenária, **realizada em 10 de junho**, o Ministro Edson Fachin pronunciou um dos mais belos e históricos votos desta Corte ao **julgar a ADPF 572**, acerca do inquérito que investiga ameaças contra o STF. Lançou-se como uma voz potente **na defesa das instituições democráticas e do Supremo Tribunal Federal.**

Com a firmeza e a precisão técnico-jurídica costumeiras, reiterou **o caráter fundamental das liberdades de expressão e de imprensa - pressupostos da vivência democrática.** Ressaltou, no entanto, que essas liberdades não podem ser utilizadas como instrumentos de ataque às instituições democráticas. Em sua precisa síntese, fulminou: "**[n]ão há direito no abuso de direito**" e "**[o] antídoto à intolerância é a legalidade democrática**".

Em sua **sabatina no Senado Federal**, Edson Fachin, **vaticinou** como seria sua atuação nesta alta Corte:

“Fiz minha travessia até aqui olhando para a sociedade, para os fatos e para o Direito; não me calei diante da vida, da violência, do desabrigo, do desafeto, mas bem compreendo a diferença entre o

debate acadêmico e o exercício da judicatura; o acadêmico é plural no debate, o advogado é parcial por definição[;] nada obstante[,] o julgador é, por imperativo legal e ético, o ser imparcial no qual repousam as garantias da segurança e da juridicidade, guiado pela Constituição.”

Os cinco anos de Supremo Tribunal Federal do Ministro Edson Fachin confirmam essas palavras.

Costumo afirmar que processo não tem capa e que juiz não tem vontade. O Ministro Edson Fachin é um magistrado que **sintetiza essa máxima**. Ao vestir a toga de juiz do Supremo Tribunal Federal, despe-se das próprias convicções e ideologias e segue à risca a lição de Norberto Bobbio de que **a democracia se faz com a observância das regras do jogo democrático**.

Parabéns, Ministro Edson Fachin, por esses 5 anos de magistratura constitucional!

Vossa Excelência é fonte de **grande admiração** por seus pares no Supremo Tribunal Federal e **eleva a dignidade** da mais alta Corte de Justiça do país!